

DECRETO Nº 005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da classificação de fonte no Orçamento do Exercício de 2015 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no inciso III, do § 2º do Art. 45 da Lei nº. 1.431, de 02 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

considerando o disposto no Art. 15, da Lei nº. 1.455, de 05 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual);

considerando que os recursos do programa Piso Paranaense de Assistência Social recebidos do Governo Estadual ingressam na fonte 765. 934-09-06-05-06-Piso Básico Variável – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DECRETA

Art. 1º A fonte 934-09-06-05-06 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS) passa a ser classificada como 765.934-09-06-05-06- Piso Básico Fixo - Paranaense.

Art. 2º A Secretaria de Finanças fica autorizada a promover a adequação e padronização da fonte junto aos bancos de dados do sistema informatizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município